



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Avenida Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 141, DE 20 DE MARÇO DE 1990


Dispõe sobre concessão de reajuste salarial ao funcionalismo público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial ao Funcionalismo Público da Prefeitura Municipal de Rio Maria, no percentual de 83% (oitenta e três por cento) sobre o valor de seus vencimentos de fevereiro/90, atualizando os anexos desta Lei:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 1990, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 1990


SEBASTIÃO EMÍDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal